

EDITAL Nº 82 – PEFOCE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE

A **Secretaria da Segurança Pública Defesa Social - SSPDS/CE**, por intermédio da **Academia Estadual de Segurança Pública – AESP** e a **Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE**, tornam pública a convocação dos candidatos para realização do **EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE**, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe, regido pelo Edital nº 1 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para a Prova de Capacidade Física – 1ª Oportunidade prevista no Edital nº 1 – PEFOCE, de 08 de dezembro de 2011, e alterações, os candidatos elencados no Anexo Único deste edital.

1.2. A Prova de Capacidade Física – 1ª Oportunidade ocorrerá, exclusivamente, na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.251 – Mondubim – Fortaleza/CE, nos dias e horários previstos e especificados no Anexo Único deste edital.

2. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. Os candidatos convocados para o exame de capacidade física – 1ª tentativa deverão observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*.

2.2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados disponibilizados por meio de edital de convocação para esta fase, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exames de aptidão física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização dos exames, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital nº 1 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 2.2, será impedido de realizar o exame, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

2.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do exame de capacidade física e será retido pela Consulpam. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 2.2 deste edital.

2.4.1. O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

2.5. O candidato que não atingir a *performance* mínima no exame de capacidade física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

2.7. Será considerado apto no exame de capacidade física o candidato que atingir a *performance* mínima no exame.

2.8. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no item 1 deste edital.

2.9. Não haverá segunda chamada para a realização do exame de capacidade física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.10. Não será aplicado exame de capacidade física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.11. No dia de realização do exame de capacidade física não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

2.12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame de capacidade física, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições

para a realização da referida fase.

2.13. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.14. A contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

2.15. A critério da Administração, a realização do exame de capacidade física poderá ser remarcado, desde que devidamente justificada.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A divulgação do Resultado Preliminar do **EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE** será realizada na data provável de 06 de janeiro de 2025, no site www.consulpam.com.br.

3.2. A partir das 0h00min do dia 07 de janeiro até as 23h59 do dia 08 de janeiro de 2025 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do **EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE**

3.3. O Resultado Pós – Recurso do **EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE** será publicado na data provável de 10 de janeiro de 2025, no site www.consulpam.com.br.

O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar do **EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 1ª OPORTUNIDADE**, referente ao Edital nº 1 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011, e alterações.

Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO
AO EDITAL Nº 82 – PEFOCE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO	SEXO	CARGO
09:00	09:30	001	29/12/2024	10006724	ADMA CARLA HERCULANO LOPES	0222711-38.2021.8.06.0001	FEMININO	Auxiliar de Perícia de 1ª Classe – Exercício da Coordenadoria de Medicina Legal – Núcleo de Perícia Forense da Capital